



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 126 / 2019

DATA 22 / 02 / 19

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Clebeison Antônio Brandão
Diretor Legislativo
Mat. 167

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 017/2019
De 21 de FEVEREIRO de 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

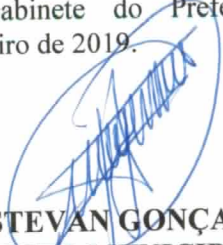
CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 20001 – Manutenção de Salários, Encargos Sociais e Atividades do Legislativo
01.001.01.031.0001.20001.339040
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
Fonte: Anulação de dotação de Recursos Ordinários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 21 de fevereiro de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 017/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0172019

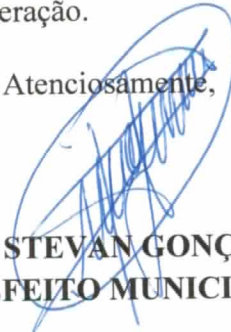
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinados a Câmara Municipal.

O projeto de lei visa atender à solicitação desta Casa de Leis, através do Ofício nº 009/2019/CMGN/SG, conforme documento em anexo.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2019/2020
Secretaria Geral
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROTOCOLO Nº 009/2019/CMGN/SG

Guarantã do Norte-MT, 20 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Rua das Oliveiras, nº 135 - Bairro Jardim Vitória.

CEP 78.520-000.

Assunto: Pedido de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2019/2020

Secretaria Geral

Cumprimentando-lhe cordialmente, ao tempo em que solicitamos com urgência de vossa excelência, que seja apresentado ao Poder Legislativo Municipal proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte/MT, exercício financeiro de 2019, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 20001 - Manutenção de Salários, Encargos Sociais e Atividades do Legislativo

01.001.01.031.0001.20001.339040

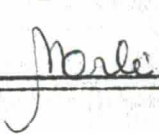
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Certos do Vosso empenho e do pronto atendimento, ocasião em que aproveitamos a oportunidade para alternar-lhe as nossas considerações.

Atenciosamente,


Valter Neves de Moura
Presidente

PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE
PROTOCOLADO Nº 1280
20 FEV 2019
13:12



Nelson de Souza
Secretaria Geral
Mat. 166



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2019/2020
Secretaria Geral
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MINUTA

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 20001 - Manutenção de Salários, Encargos Sociais e Atividades do Legislativo

01.001.01.031.0001.20001.339040

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Valter Neves de Moura
Presidente

Valter
Pádua Loureiro Pires
Secretaria Geral
Mat. 1